



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Resolução SCEIC nº 39, de 23 de outubro de 2024

Altera a composição do Grupo de Estudo e Trabalho sobre as novas diretrizes da Instrução Normativa TCE 01/2020, com o objetivo de adequação dos Contratos de Gestão vigentes na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas às diretrizes do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução SCEIC nº 51 de 06 de julho de 2023.

MARILIA MARTON, Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 do Decreto nº 50.941 de 05 de julho de 2006,

Considerando a necessidade de adequação e atualização da composição do Grupo de Trabalho e Estudo, instituído pela Resolução SCEIC nº 51/2023, de 06 de julho de 2023, que cria o Grupo de Estudo e Trabalho sobre as novas diretrizes da Instrução Normativa TCE nº 01/2020, atualizada pela Instrução Normativa TCE nº 01/2024, com o objetivo de adequação dos Contratos de Gestão vigentes na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas às diretrizes do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução SCEIC nº 51, de 06 de julho de 2023, designando os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho e Estudo:

- a) Douglas Pallone Vasconcelos dos Santos – Assessor Técnico IV, em substituição a Marcelo Henrique Assis, Secretário Executivo da SCEIC;
- b) Patrícia Carina Muniz, Dirigente da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, em substituição a Wagner Seian Hanashiro, ex-Dirigente da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário;

- c) Marina Sequetto Pereira, atual Coordenadora da Unidade de Monitoramento, em substituição a Gisela Colaço Geraldi, ex-Coordenadora da Unidade de Monitoramento;
- d) Mariana de Souza Rolim, Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, em substituição a Vanessa Costa Ribeiro, ex-Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico;
- e) Adriane Freitag David, Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, em substituição a Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, ex-Coordenador da Unidade de Difusão, Bibliotecas e Leitura;
- f) Camila Macedo Cruz Lustosa, Assessora Técnica de Gabinete II, em substituição a Bruna Attina, ex-Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural;
- g) Pétrick Pontes, OS Associação Pró-Dança e ABRAOSC;
- h) Raquel Verdenacci, OS Instituto Desenvolvimento e Gestão, em substituição a Plínio Correa, OS Poiesis e ABRAOSC;
- i) Gisele Regina da Silva, OS Catavento e ABRAOSC;
- j) Paulo Zuben, OS Santa Marcelina Cultura e ABRAOSC, em substituição a Odair Fiuza, OS Santa Marcelina Cultura e ABRAOSC;
- k) Vitoria Boldrin, OS IDBrasil e ABRAOSC;
- l) Silmara Baltazar Novo, OS SP Leituras e ABRAOSC.

Artigo 2º - Cessar, em consequência do estabelecido pelo art. 1º desta Resolução, a designação da Senhora Renata Motta, designada por meio da Resolução SCEIC nº 51 de 06 de julho de 2023, para integrar o referido Grupo de Estudo e Trabalho.

Artigo 3º - Alterar o item 3.1 do art. 3º da Resolução SCEIC nº 51, de 06 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Fica designada como coordenadora para o Grupo de Estudo e Trabalho, a servidora Marina Sequetto Pereira, responsável por organizar as reuniões, estabelecer a pauta, facilitar as discussões e garantir o cumprimento dos objetivos propostos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 23/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043848543** e o código CRC **90361DF4**.